

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 11 DE MARÇO DE 2014

N.º 05/2014

DATA: Onze de março do ano de dois mil e catorze.-----

HORA: Catorze horas e cinquenta e cinco minutos. -----

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

PRESENCAS: **O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas**

Soares Pinheiro e Silva, e Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Adriana Helena Silva Rodrigues, em substituição da Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS).-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes informou que participou na Assembleia-Geral da PRIMUS EMT, S.A., que decorreu no dia sete de março e cujos documentos analisados colocou na pasta das informações para conhecimento. Do mesmo consta, designadamente o Relatório e Contas de 2013. O futuro desta associação é ainda incerto, face às alterações legais, e à impossibilidade de existirem acionistas privados na composição da Agência.-----

A Sra. Vereadora Adriana Helena Silva Rodrigues felicitou a Câmara municipal pelos festejos do carnaval e pelo facto de terem conseguido agilizar a participação a um domingo de professores junto com as crianças. Desde que

esteve na Câmara, sempre tentou, junto dos Agrupamentos, juntar professores e crianças num cortejo ao domingo e nunca conseguiu. Fica feliz com os festejos, é uma forma de atrair tanto os Valecambrenses como visitantes ao centro da cidade de Vale de Cambra. Felicita a Direção do Agrupamento também por se terem disponibilizado. Felicitou também as IPSS's e demais associações participantes, os Professores, as crianças e as suas Famílias, estando todos de parabéns.-----
Lamenta, contudo, que não se tenha efetuado a Queima do Galhofeiro, atividade que estava já a ganhar alguma dimensão. Desde 2009 que procuraram fazer qualquer coisa diferenciadora e que apelava à raiz tradicional do carnaval. Desconhece os motivos da não realização, mas tem pena que tal tenha acontecido.-----

O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins proferiu a seguinte intervenção: “A autarquia tem competências ao nível do acompanhamento de crianças do pré-escolar, entre outros quesitos no acompanhamento e vigilância durante o período de almoço, na prestação de serviços de almoço, em atividades de manutenção e de limpeza em jardins de infância.-----

O pessoal contratado é-o ao abrigo dos artigos 180.º e 181.º da Lei n.º 7/2009, na modalidade de Contrato de Trabalho Temporário e a Autarquia faz o pagamento de acordo com a tabela remuneratória legalmente autorizada.-----

Porém na prestação de serviços atrás referida coexistem dois grupos diferentes de assalariados, no que consiste à remuneração: uns recebem 2,49€ por hora e outros recebem a totalidade consignada nas tabelas legalmente autorizadas (2,80€). Uns são contratados pela empresa A, outros pela empresa B ou pela empresa C, mas se do erário público a Câmara paga o tabelado, a parte daqueles trabalhadores só chega uma parte bastante reduzida da verba estipulada. E isto acontece porquê? Que critérios existem para diferenciar trabalhadores a contratar

pela empresa A ou pela empresa B? Que papéis desempenha a autarquia neste processo?-----

Senhor Presidente, se as despesas são pagas pelo município e se as competências educativas atrás referidas pertencem à autarquia, não será tempo de se pagar a cada trabalhador de acordo com o que a lei obriga?-----

Acrescentou que o valor pago pela Câmara é igual, mas o valor pago ao trabalhador não é, porque há empresas pelo meio a prestar o serviço. Há necessidade de haver empresas a contratar? Não seria muito mais prático a Câmara Municipal pagar diretamente ao trabalhador, uma vez que paga a mesma verba?-----

Referiu tratar-se de verbas muito reduzidas, pagam dois euros e quarenta e nove à hora, sem subsidio de refeição.-----

No uso da palavra a Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva esclareceu que a Câmara não pode contratar para o quadro da Câmara mais trabalhadores do que aqueles que já estão, e como tal tem de recorrer a uma prestação de serviços para o efeito referido pelo Sr. Vereador Nelson Martins. A Câmara fez um contrato com a empresa prestadora do serviço, sendo depois esta última a ajustar os termos do contrato com cada trabalhador não intervindo a câmara nesse processo. A Câmara paga diretamente à empresa o valor acordado na prestação. A verdade é que tal situação é injusta. E como tal tem até avisado os trabalhadores para se inscreverem na empresa que paga mais. Contudo, são os funcionários que escolhem a empresa para a qual querem trabalhar.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal agradeceu os elogios quanto à organização do Carnaval. O carnaval teria sido melhor se o cortejo tivesse ocorrido na data prevista - terça-feira, dia quatro - uma vez que no passado domingo, dia nove, algumas associações e uma quantidade muito significativa de figurantes já não puderam participar. Não foi possível fazer melhor porque as

condições climatéricas não ajudaram e o tempo para a organização do evento também não foi muito. Apesar de tudo, com o bom tempo neste domingo, correu bem e tivemos muitas pessoas no centro da cidade. Em relação à Queima do Galhofeiro, chegaram a ponderar a realização do mesmo, mas devido aos custos associados tal não foi possível. Vamos ver se no próximo ano conseguimos levar a efeito este evento.-----

A este respeito a Sra. Vereadora Adriana Helena Silva Rodrigues referiu, em relação aos custos, que a Câmara adquiriu o material necessário (tochas, etc.), o custo geralmente associado ao evento era o aluguer de som. O que pode equacionar que tenha acontecido, foi o pouco tempo para preparar o evento, uma vez que envolve diversos participantes e associações, a APDC como habitualmente estaria à frente e o Prof. Alberto Bastos que tem pouca disponibilidade.-----

A Sra. Vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva informou que havia alguns custos envolvidos e a verba para o carnaval era muito reduzida. Houve pouco tempo para preparar tudo, e também a resposta das escolas foi um pouco em cima do evento. Dado os custos envolvidos, foi necessário optar por um dos eventos, tendo-se escolhido o cortejo de carnaval. Se para o ano com mais tempo de preparação, e a verba permitir a realização da Queima do Galhofeiro analisa-se essa possibilidade, pois além do material de som para a Queima do Galhofeiro, havia a questão também da oferta do lanche.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014: A Câmara Municipal deliberou, por maioria de seis votos a favor, tendo-se absterido da votação a Sra. Vereadora Adriana Helena Silva Rodrigues (por não ter participado na reunião), aprovar a ata da reunião pública ordinária da Câmara Municipal de vinte e cinco de fevereiro de

dois mil e catorze, retificando-se a minuta da ata, no que se refere à deliberação constante da folha n.º 5 (ponto 10, da ordem do dia) acrescentando-se à mesma que a suspensão dos trabalhos é a título gracioso.-----

2. RECLAMAÇÃO DE CIDÁLIA SOARES DE ALMEIDA – ACIDENTE DE

VIAÇÃO: Presente informação da Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados, datada de seis de março.-----

Discutido o presente assunto, a Câmara Municipal retirou o mesmo de apreciação para melhor estudo.-----

3. AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – RATIFICAÇÃO DE

DESPACHO: Presente para ratificação o despacho do Sr. Presidente da Câmara, proferido a cinco de março, pelo qual aprovou o aumento temporário dos fundos disponíveis, nos termos da informação técnica de três de março, do seguinte teor:

“A título excepcional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela câmara municipal, de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 4º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro.-

Neste enquadramento, venho por este meio sugerir a V. Exa., o aumento de fundos disponíveis para os meses março a maio de dois mil e catorze no valor total de um milhão quatrocentos e catorze mil e quarenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos (€ 1.414.044,38).-----

Desse valor:-----

- um milhão, dezanove mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos (1.019.354,96€) têm por base a necessidade de enquadramento legal de obras/ações financiadas, nomeadamente as que foram comunicadas pela Dr.^a

Paula Ribeiro;-----

- o valor de cento e quinze mil novecentos e quarenta e um euros e cinco cêntimos (115.941,05€) relativo ao protocolo com Estradas de Portugal para a obra beneficiação da EN328 entre o Km0,00 e o Km2,100;-----

2014.03.11

- cinco mil quatrocentos e vinte e três euros (5.423,00€) referentes a ação PMES da Área Metropolitana do Porto;-----

- trinta e um mil seiscentos e seis euros e noventa e três cêntimos (31.606,93€) referentes a candidatura POPH; -----

- cinco mil quatrocentos e dezoito euros e quarenta e quatro cêntimos (5.418,44€) referentes à candidatura IEFP CEI Património; -----

- cento e setenta mil euros (175.000,00€) referentes à Derrama; -----

- sessenta e um mil e trezentos euros (61.300,00€) correspondente ao financiamento da administração central para as AEC.-----

Este procedimento deve ser decidido em reunião de Câmara Municipal.”-----

O Sr. Vereador José António Bastos da Silva solicitou que futuramente seja presente à reunião a informação prestada pela Técnica Superior Paula Ribeiro, referida na informação técnica supra.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de cinco de março, pelo qual aprovou o aumento temporário de fundos disponíveis para os meses de março a maio de dois mil e catorze.-----

4. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE VALE

DE CAMBRA: Presente pedido de parecer prévio, datado de seis de março, quanto à elaboração de procedimento concursal, por ajuste direto, para “Aquisição de serviços para a implementação das atividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico das Escolas do Concelho de Vale de Cambra”, tendo a aquisição em causa um custo estimado de trinta e cinco mil e duzentos euros (após redução remuneratória de doze por cento), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa proposta de cabimento datada de seis de março.-

O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins perguntou se este valor está já englobado no valor de sessenta e um mil e trezentos euros adiantados no ponto anterior, no que se refere a financiamento da administração central para as AEC, tendo o Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes informado que sim. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer favorável ao procedimento “Aquisição de serviços para a implementação das atividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico das Escolas do Concelho de Vale de Cambra”, e respetiva despesa.-----

5. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA (QUADRO XV – TAXAS GERAIS, CAPÍTULO II): Presente,

informação da Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados, com o seguinte teor: “Aquando da última alteração efetuada à Tabela de Taxas Municipais, por lapso dos serviços, ocorreu um erro na redação de um dos títulos do Capítulo II, respeitante a publicidade e Ocupação do Domínio Público e Aproveitamento dos Bens de Utilização Pública, mostrando-se necessário proceder à devida retificação. Assim, onde se lê “faixa anunciadora apenas quando colocada nos locais destinados pela Câmara Municipal de Aveiro” deve ler-se “faixa anunciadora apenas quando colocada nos locais destinados pela Câmara Municipal de Vale de Cambra”.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, proceder à retificação do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra, passando a constar “faixa anunciadora apenas quando colocada nos locais destinados pela Câmara Municipal de Vale de Cambra” onde consta “faixa anunciadora apenas quando colocada nos locais destinados pela Câmara Municipal de Aveiro”.-----

Mais deliberou, remeter à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.--

6. PROGRAMA METROPOLITANO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO: Presente, para ratificação, o despacho do Sr.

Presidente da Câmara de vinte e seis de fevereiro, que aprovou o Protocolo celebrado com a Área Metropolitana do Porto, no âmbito do Programa de Emergência Social.-----

Presente ainda para ratificação, despacho do Sr. Presidente da Câmara, que operacionaliza o referido Programa Metropolitano de Emergência Social nos termos exatos definidos para a implementação do 1.º Programa de Emergência Social da AMP, ou seja, para o efeito as etapas, fases e prazos legais fixados.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, ratificar os despachos do Sr. Presidente da Câmara de vinte e seis de fevereiro e seis de março, bem como ratificar todo o processado e submeter à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos, considerando,-----

- As características do Programa, que se destina a disponibilizar um apoio financeiro excecional e temporário, com um prazo de concretização impreterível, até 30 de Abril de 2014 e que o mesmo é implementado no âmbito de uma conjuntura social vulnerável e que o Município deve orientar a sua ação de acordo com os princípios da qualidade da comunicação eficaz e transparente e da simplicidade, tendo em vista privilegiar a opção por procedimentos mais, simples, cómodos, expeditos e económicos – v. artigo 2.º alínea d) do Decreto-Lei n.º 135/99, referente às medidas de modernização administrativa;-----

- Que no seguimento da assinatura da Câmara Municipal, do contrato de adesão ao Programa e minuta do Protocolo de Colaboração Financeira celebrado com a Área Metropolitana do Porto e respetivo Regulamento de funcionamento, nos termos do disposto nas alíneas u) e v) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, deve proceder-se à operacionalização do programa nos termos exatos, que foram definidos para a implementação do 1º Programa de Emergência Social

da AMP, ou seja, para o efeito as etapas, fases e prazos legais fixados e, a atribuição dos apoios diretamente às famílias, em situação de grave carência social, ficarão a cargo da Divisão de Desenvolvimento Social, à qual incumbirá a responsabilidade pela gestão do programa, de acordo com os critérios de equidade pré-estabelecidos pelo Regulamento do PMES.-----

7. CLPQ 01/2013 - BENEFICIAÇÃO DA AV. CAMILO TAVARES DE MATOS E ARRANJO DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO SANTUÁRIO/ ACESSO –

RELATÓRIO PRELIMINAR: Presente, para aprovação, o Relatório Preliminar do concurso limitado por prévia qualificação 1/2013, “Beneficiação da Av. Camilo Tavares de Matos e Arranjo do Espaço Envolverte ao Santuário/ Acesso”, datado de vinte e sete de fevereiro, concluindo o júri do procedimento que a proposta mais vantajosa, tendo em conta os critérios de adjudicação estabelecidos no Anexo V – Regulamento de Avaliação de Propostas do Programa de Concurso, é a do concorrente Construções Carlos Pinho, Lda., pelo valor de € 439.618,30, acrescido de IVA e pelo prazo de três meses. Deverá ser feita audiência prévia nos termos do disposto no artigo 185.º e do n.º 1, do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Foi ainda presente, para conhecimento, o Projeto de execução da obra.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu que havia sido estabelecido que todas as candidaturas referentes ao quadro comunitário em vigor, teriam de estar concluídas até março de dois mil e catorze. Contudo, o prazo foi alargado por mais alguns meses não havendo lugar a qualquer penalização, de acordo com comunicação do Sr. Secretário de Estado. O financiamento se não está em erro é de setenta e cinco por cento.-----

Interveio o Sr. Vereador José António Bastos da Silva para perguntar qual o prazo de conclusão da empreitada.-----

Retomando a palavra o Sr. Presidente da Câmara referiu que o prazo é de três meses.-----

A Sra. Vereadora Adriana Helena Silva Rodrigues perguntou se a empreitada trata apenas do arranjo à superfície, uma vez que a candidatura não incluía as infraestruturas.-----

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que a candidatura não contempla as infraestruturas de água e saneamento, contudo as mesmas estão incluídas na empreitada. Irão ser executadas, com um custo de cerca de cento e trinta mil euros não financiados.-----

O Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes ao consultar o projeto expressou admiração por o mesmo contemplar o trânsito na rua de acesso ao Santuário, tendo **o Sr. Vereador José António Bastos da Silva** informado que se prevê só num sentido, e que tal foi objeto de uma consulta pública (afixada inclusivamente no Santuário) tendo existido apenas uma reclamação. Mais informou que havia ficado acordado que na hora da catequese a rua poderia ser fechada recorrendo-se ao uso de pilaretes retráteis. Acrescentou que a referida rua está de momento a ser mal utilizada pelo trânsito, servindo quase de estacionamento privado.-----

A Sra. Vereadora Adriana Helena Silva Rodrigues perguntou quando avança a obra, em virtude de se aproximarem as Festas de Santo António e depois também a altura de vinda dos emigrantes.-----

O Sr. Presidente da Câmara referiu que assim que possível a obra avançará, pois agora era a altura ideal para o efeito.-----

Analisaram-se ainda alguns pormenores do projeto, designadamente as passadeiras sobre elevadas e a sinalização prevista, bem como equacionada a sensibilização aos comerciantes e Valecambrenses.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o relatório preliminar do concurso limitado por prévia qualificação 1/2013, “Beneficiação da Av. Camilo Tavares de Matos e Arranjo do Espaço Envolvente ao Santuário/ Acesso”, datado de vinte e sete de fevereiro, e submeter a audiência prévia.-----

8. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE OUTUBRO DE

2013: Presente listagem elaborada pela Divisão de Gestão do Território e Fiscalização/Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre os dias vinte e seis de fevereiro e onze de março de 2014, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, que se sintetizam no seguinte:

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:-----

Processos deferidos:-----

- 57/2013, de Carlos Domingos Tavares;-----
- 91/2013, de Ana Paula dos Santos Matos;-----
- 11/2013, de José Paulo Martins da Silva;-----
- 116/2013, de Sérgio Filipe Fernandes Junqueira;-----
- 76/2013, de Armando J. de O. Valquesma;-----
- 2/2014, de Aurelino Lopes de Paiva;-----
- 11/2014, de António Manuel de Jesus Freitas;-----
- 123/2013, de Uniagri II;-----

2014.03.11

- 19/2013, de Carlos Manuel Tavares H. Silva;-----
- 57/2013, de Laurentino F. Almeida Paiva;-----
- 50/2013, de Leonel Filipe Nadais da Costa;-----
- 36/2010, de Medicina Laboratorial Dr. Luís Aguiar, S.A.;-----
- 18/2004, de Pedro Miguel Tavares da Silva;-----
- 71/2013, de Carlos Manuel Marques de Sousa;-----
- 16/2014, de Luís António Brandão A. Pinho;-----
- 112/2013, de Luís Carlos Martins M. da Silva;-----
- 8/2014, de Vinafrica Unipessoal;-----
- 37/2012, de Fernando Soares Valente;-----
- 122/2013, de Joaquim de Pinho;-----
- 359/2007, de Edgar Almeida Alves;-----
- 97/2007, de Rui Filipe Tavares da Silva.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS:

Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares:-----

- **PROCESSO N.º 26/2014, de Margarida de Jesus Ribeiro:** Na sequência do requerimento n.º 26/2014 (solicitações), presente informação técnica de dez de março, com o seguinte teor: “Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

1. Pretensão formulada-----

1.1 O requerente solicita isenção do pagamento de taxas devidas pelo pedido de certidão de prédio antigo.-----

1.2 O prédio localiza-se no lugar de Barbeito, na freguesia de S. Pedro de Castelões.-----

1.3 A pretensão encontra-se sujeita a apreciação da Câmara Municipal nos termos previstos no artigo 72 do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE).-----

2. Informação técnica-----

2.1 Dada a documentação anexada ao processo a pretensão poderá ser enquadrada no disposto na alínea d), do n.º1 do art.º 72, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, pelo que emite-se parecer favorável a pretensão.-----

3. Procedimento subsequente -----

3.1 O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereador Dr. António Alberto Almeida Matos Gomes, conforme delegação de competências em vigor.-----

3.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da decisão. Ao ofício de notificação deverão anexar-se os seguintes elementos:-----

- Cópia da informação técnica de 10-03-2014.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 10.03.2014.-----

- **PROCESSO N.º 27/2014, de Roberto Carlos Carvalho de Sousa:** Na sequência do requerimento n.º 27/2014 (solicitações), presente informação técnica de dez de março, com o seguinte teor: “Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que: -----

1. Pretensão formulada-----

1.1 O requerente solicita isenção do pagamento de taxas devidas pelo averbamento de entidade exploradora.-----

1.2 O prédio localiza-se no lugar de Salgueirô, na freguesia de M. de Cambra.-----

1.3 A pretensão encontra-se sujeita a apreciação da Câmara Municipal nos termos previstos no artigo 72 do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE).-----

2. Informação técnica-----

2.1 Dada a documentação anexada ao processo a pretensão poderá ser enquadrada no disposto na alínea d), do n.º1 do art.º 72, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, pelo que emite-se parecer favorável a pretensão.-----

3. Procedimento subsequente-----

3.1 O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereador Dr. António Alberto Almeida Matos Gomes, conforme delegação de competências em vigor.-----

3.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da decisão. Ao ofício de notificação deverão anexar-se os seguintes elementos:-----

- Cópia da informação técnica de 10-03-2014.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 10.03.2014.-----

- **PROCESSO N.º 43/2013, de Mário José Tavares Ribeiro:** Na sequência do requerimento n.º 257/2013 (licenciamento), presente informação técnica de onze de março, com o seguinte teor: “Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que: -----

1. Descrição da pretensão-----

1.1 A pretensão do requerente consiste na ampliação de uma habitação unifamiliar.-----

1.2 O prédio localiza-se no lugar da Relva, na freguesia de “União das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova do Perrinho”.-----

1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c, do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03.-----

2. Controlo prévio-----

2.1 De acordo com o estabelecido na alínea c do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 26/10 de 30 de Março, que estabelece o Regime Jurídico da urbanização e da Edificação (RJUE), a pretensão está sujeita ao controlo prévio de licença administrativa.-----

3. Antecedentes-----

3.1 Para o prédio em questão existe o processo de obras n.º 47/76 (Alvará de licença de construção 243/77).-----

4. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor-----

4.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se encontra eficaz através de Aviso n.º9402/2008, publicado na II Série do Diário da República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado como solo urbano – área urbanizada tipo III.-----

5. Cumprimento de normas legais e regulamentares em vigor-----

5.1 Dado tratar-se de uma obra de reconstrução de habitação, e portanto de uma edificação construída, entendo que a mesma cumpre o estipulado no n.º1 do artigo 42º do RMUE. *“As edificações construídas, bem como as suas utilizações, ao abrigo da legislação e regulamentação anteriores não podem ser afetadas pelas presentes normas regulamentares e as respetivas leis habilitantes, sem prejuízo de terem de salvar, em qualquer momento, as exigências de segurança e salubridade por forma a melhorar as condições de utilização”*.-----

5.2 Relativamente aos afastamentos e atendendo a que se trata de uma edificação existente, a pretensão enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 42º do RMUE. *“Nos casos de moradias unifamiliares, anexos e muros a edificar, os respetivos afastamentos, alturas e meações poderão, mediante decisão da Câmara Municipal, ser semelhantes ao do edificado do mesmo tipo se, técnica e urbanisticamente, for devidamente justificado e daí não resultar qualquer prejuízo para o interesse público”*.-----

5.3 A pretensão enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º163/2006, de 8 de Agosto.-----

5.4 Relativamente aos afastamentos e atendendo a que o requerente apresenta declaração do confrontante, a pretensão poderá enquadrar-se no n.º 4, do artigo 27º do RMUE. *“Tratando-se de prédio de dimensão reduzida, e apenas nos casos de moradias unifamiliares isoladas, poderão admitir-se medidas de afastamentos inferiores ao previsto no n.º 2, desde que a solução se considere aceitável em termos de salubridade e urbanismo, verificando-se cumulativamente a concordância expressa do(s) confrontante(s) envolvido(s) na solução proposta.”*---

5.5 Conforme referido na informação técnica de 13-02-2014 *“O terreno é servido por uma via do tipo P2C, sendo que não é garantido um afastamento mínimo de 4.00 m ao eixo da via. No entanto, o requerente vem invocar que se trata de uma zona consolidada, sendo que após visita ao local, verificou-se que se trata efetivamente de um aglomerado urbano consolidado. Assim, a pretensão poderá enquadrar-se no nº2 do artigo 57º do RMUE. “Constituem exceções ao disposto nas quatro alíneas anteriores as construções situadas dentro do aglomerado urbano, entendendo-se como tal as povoações existentes e consolidadas nas quais, manifestamente, não é possível a aplicação de perfis tipo”*.-----

6. Procedimento subsequente-----

6.1 O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereador Dr. António Alberto Almeida Matos Gomes, conforme delegação de competências em vigor.-----

6.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da decisão. Ao ofício de notificação deverão anexar-se os seguintes elementos:-----

- Cópia da informação técnica de 11-03-2014.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 11.03.2014.-----

10. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de vinte e cinco de fevereiro e dez de março de dois mil e catorze, no valor líquido total de quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte euros e noventa e quatro cêntimos (€559.520,94).-----

- Informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de onze de março, relativa ao conjunto de processos (pedidos de requisição, ordens de pagamento de faturas) efetuados, no período de vinte e seis de fevereiro e onze de março, no âmbito do parecer genérico deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de catorze de janeiro de dois mil e catorze.-----

- Ofício da Junta de Freguesia de Arões (RE 787/2014) remetendo relatório das obras executadas durante o ano de dois mil e treze, ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências.-----

- Informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de três de março e respetivo Mapa de Fundos Disponíveis, aprovado pelo Sr. Vereador do Pelouro das Finanças em cinco de março.-----

- Documento relativo ao Relatório e Contas de 2013, Plano de Atividades para 2014, Proposta para redução do Capital Social e Proposta para eleição dos Órgãos Sociais para o quadriénio 2014-2017, analisados na sessão da Assembleia Geral anual da PRIMUS – Agência Metropolitana de Desenvolvimento Regional que decorreu no passado dia sete de março.-----

Em resposta a uma questão colocada anteriormente pelo Sr. Vereador José Bastos, o Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento da informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de onze de março, relativa à ocupação do espaço público por uma grua, na Av. Infante D. Henrique, anexando os respetivos processos de obras n.º 183/2013 e n.º 185/2013, bem como fatura emitida pela VCP Parque de Estacionamento de Vale de Cambra, S.A.-----

Em resposta a uma questão colocada anteriormente pelo Sr. Vereador Dr. Nelson Martins, o Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento da informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de vinte e um de fevereiro, relativa à despesa média mensal com o Gabinete de Apoio ao Sr. Presidente da Câmara.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

11. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a minuta da ata da presente reunião.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezasseis horas, o Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária que a redigiu.-----
